

DECRETO Nº 19/81, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981.

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 30 de 02 de dezembro de 1980,

DECRETO
Nº 19/81

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-800.000,00- (oitocentos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Despesas Gerais da Administração

3132/03.07.0212.17.Outros Serviços e Encargos....Cr\$- 80.000,00-

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3120/16.91.5752.07.Material de Consumo.....Cr\$-120.000,00-

ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Despesas Gerais da Administração

3111/15.82.4942.23.Obrigações Patronais.....Cr\$-500.000,00-

Total.....Cr\$-800.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de setembro de 1981.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos.


Hermenegildo Baldin
Secretário